

EDITAL nº 15/2023

SELEÇÃO DE MESTRADO – 1º SEMESTRE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período de 10 de dezembro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Mestrado, em regime integral, para o primeiro semestre de 2024.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 10 (dez) vagas para admissão ao Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Síntese Orgânica para a Produção de Substâncias que Modulam Processos Biológicos, Caracterização de Metabólitos Secundários para estudos em Biossíntese, Ecologia Química e Metabolômica, Química Computacional e Espectroscopia Aplicada e Metodologias Analíticas e Preparativas, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

1.1.1. Do total de vagas, três (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (5% – cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, na forma da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para confirmação da autodeclaração serão aqueles descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total das vagas disponíveis não for preenchido, um novo período para inscrição e seleção será aberto, para preenchimento das vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre do ano de 2023.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma de Graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação;
- b. Carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. Passaporte, quando estrangeiro;
- e. Título de eleitor;
- f. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
- g. Curriculum vitae documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
- h. Histórico escolar de graduação;
- i. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinada pelo candidato;
- j. Uma foto 3x4 colorida.

2.3. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e um docente suplente do Programa em Química de Produtos Naturais do IPPN, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN- IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova. O candidato também será submetido à prova de língua estrangeira.

3.3. A prova consistirá na exposição em sessão fechada acerca do conteúdo sorteado previamente dentre os conteúdos indicados no Anexo III deste Edital, com duração máxima de 20 minutos, seguida de arguição oral da banca examinadora. A prova tem caráter eliminatório e é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre os conteúdos, sendo avaliada com uma nota de zero a dez.

3.3.1. Os conteúdos serão sorteados em sessão fechada da Coordenação de Pós-Graduação com os candidatos no dia 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às 9h30.

3.3.2. As arguições serão realizadas, na ordem de inscrição, no dia 27 de fevereiro de 2024, terça-feira, com início às 9h30 (horário oficial de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora.

3.3.3. A reunião com a Coordenação de Pós-Graduação para o sorteio do conteúdo da prova será realizada através da plataforma Google Meet. Os candidatos receberão por e-mail o link da reunião até o dia anterior à seleção.

3.3.4. O candidato será responsável por preparar o material com a apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.3.5. A bibliografia sugerida para a prova do processo de seleção está especificada no Anexo III.

3.4. A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas para fins de avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, na prova do processo de seleção, nota superior ou igual a cinco. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.6. A nota final será calculada de acordo com os itens explicitados no Anexo II. A nota da prova irá compor 75% da nota final e a análise de currículo irá compor 25% da nota final.

3.7. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da prova do processo de seleção.

4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);

- b. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5;
- c. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.
- d. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 80 pontos.
- e. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário. Cursos online certificados pelo MEC são aceitos

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN em edital próprio, realizado nos meses de setembro.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado por e-mail até o dia 29 de fevereiro de 2024. A divulgação será feita através de uma lista contendo o nome dos candidatos selecionados por ordem de classificação e a nota final de cada candidato.

5.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção serão divulgadas no site do IPPN até o dia 04 de março de 2024.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recurso, desde que por escrito e devidamente assinados.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 01 de março de 2024 para posgrad@ipjn.ufrj.br.

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão em documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá da Secretaria de Pós-Graduação uma cópia deste documento por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar original e cópia dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.4. Para informações adicionais, contatar: Secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN-IPPN) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Universidade Federal do

Rio de Janeiro Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, e-mail: posgrad@ippn.ufrj.br

7.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

LIDILHONE HAMERSKI CARBONEZI
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação
IPPN/UFRJ